



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI N° 037/2006.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N° 47^A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Santa de Souza Barbosa.

Apresentado em 29 de Junho de 2006.
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 29 de Junho de 2006.

Extraído o autógrafo em 29 de Junho de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 29 de Junho de 2006., pelo ofício n.º 079/2006.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDREIRA
OBITUADO SANTA DE SOUZA BARBOSA
SEPULTURA N° 47A Quadra 2
DATA DE FALECIMENTO 19/07/2005

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se
responsabiliza por Furtos, Roubos
ou Danos praticados no interior
desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

Tel. 2664 1355
em dia



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 037/2006

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

cuja ementa é "CNCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA
Nº 47^A, QUADRA D CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 037/2006.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 47^A QUADRA D CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 037/2006, de autoria do Ver. Silas Reis Félix, cuja ementa diz: “Concede perpetuidade à sepultura nº 47A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2006.

for do espírito santo

dação de crédito

Marcelo da Silva Almeida

[Signature]

for Walter do Marcelo
Marcelo Almeida de Almeida

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° /2006.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 47A, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Silas Reis Félix

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

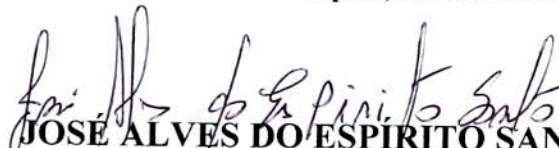
L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 47A, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de SANTA DE SOUZA BARBOSA.**

**Art. 2º - À família de SANTA DE SOUZA BARBOSA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 29 de Junho de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE